



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 - CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 1.796/2.025

- De 23 de Abril de 2.025 -

(Que abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente).

FERNANDO ROSSI, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo nº 15/2025 de 23 de Abril de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.....

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 419.597,17 (Quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e sete reais e dezessete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021000 Esportes

Ficha: 345 - 27.812.0009.1012.0000 Desenvolvimento do Esporte Amador..... 100.187,88
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021200 Agricultura

Ficha: 343 - 20.605.0011.2045.0000 Desenvolvimento Agrícola..... 15.970,46
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 344 - 20.605.0011.2045.0000 Desenvolvimento Agrícola..... 303.438,83
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º, considera-se Superavit Financeiro no valor de R\$ 116.158,34 (Cento e dezesseis mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos) e Previsão de Excesso de Arrecadação para Construção de Ponte, referente ao Convenio com Governo do Estado de São Paulo – Defesa Civil no valor de R\$ 303.438,83 (Trezentos e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos).

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº 1.776/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.765/2024, e da Lei nº 1.641/21 - Plano Plurianual – 2022 a 2025, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: secretaria@inubiapaulista.sp.gov.br

2

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 23 de Abril de 2025.



FERNANDO ROSSI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por fixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.



CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 15/2025 de 23 de Abril de 2025.